



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.525, de 28 de fevereiro de 2018.

**Apresenta o calendário de eventos do Município de Taquari para o ano de 2018.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2018, conforme apresentado abaixo:

**I - MARÇO** – Rodeio Crioulo de Taquari (dias 8 a 11); Novena de São José (dias 10 a 19),

**II - ABRIL** – Dia Mundial da Saúde (dia 07);

**III - MAIO** – Dia do Trabalho - Feriado (dia 01), Dia das Mães (dia 13);

**IV - JUNHO** – Corpus Christi - Feriado (dia 15), Festividades Juninas Escolares;

**V - JULHO** – Aniversário do Município (dia 04), II Encontro dos Trilheiros (dia 08); Encontro dos Veículos Antigos (AVAT) (dia 08)

**VI - AGOSTO** – Dia dos Pais (dia 12), 30ª Romaria Nossa Senhora da Assunção com procissão (dia 19) - Rincão São José; RECREARTE (dias 23 a 26); Feira do Livro

**VII - SETEMBRO** – Dia da Independência (dia 07), Acampamento Farroupilha Feriado (dia 20);

**VIII - OUTUBRO** - Homenagem ao Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12) , Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28);

**IX - NOVEMBRO** - Dia Nacional de Ação de Graças, , Dia de Finados - Feriado (dia 02) , Proclamação da República - Feriado (dia 15);

**X - DEZEMBRO** – 9º Encontro dos Motoristas de Caminhão, 27ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS.

**Art. 2º** Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como,





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2018 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

**Art. 3º** Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficineiro, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de fevereiro de 2018.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

